

**PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE****PORTARIA Nº 030/2022/SDE DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 17.802 para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de ferramentas agrícolas (Kit tesouras, cavadeira reta, sacho, enxada, pá de bico) para estruturação da estufa e viveiro de produção de mudas da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca,

referente ao Processo nº 2022016071 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **H DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.668.912/0001-36.

Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA**, Técnico Agrícola, Matrícula nº 1.674, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DECRETO Nº 12.634, DE 23 DE JUNHO DE 2022****ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO VALOR DE R\$ 2.639.636,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o direito fundamental à vida, à integridade física e à livre circulação no território nacional, previstos no art. 5º *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 12.553, de 2 de abril de 2022, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2020;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o que consta o Memorando nº 39/2022/FMAS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário em favor do Município de Angra dos Reis, no valor de R\$ 2.639.636,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais), na forma do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXOCRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

| SUPLEMENTAÇÃO                                   | CREDITO EXTRAORDINÁRIO | VALOR               |
|---|------------------------|---------------------|
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903014 13110000 | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | 200.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 13110000 |                        | 100.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13110000 |                        | 200.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000 |                        | 400.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 13110000 |                        | 200.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13110000 |                        | 200.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903947 13110000 |                        | 200.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 13110000 |                        | 50.000,00           |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 13110000 |                        | 100.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13110000 |                        | 100.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 13110000 |                        | 100.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 13110000 |                        | 200.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905212 13110000 |                        | 50.000,00           |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905242 13110000 |                        | 50.000,00           |
| 2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13110000 |                        | 113.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903022 13110000 |                        | 50.000,00           |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903699 13110000 |                        | 150.000,00          |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905212 13110000 |                        | 50.000,00           |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905242 13110000 |                        | 50.000,00           |
| 2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 13110000 |                        | 76.636,00           |
| <b>TOTAL</b>                                    |                        | <b>2.639.636,00</b> |

PORTARIA Nº 124/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº751/2022/SEJIN, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora Carlos Junio Lara Pinheiro, matrícula 27688, Carteira Nacional de Habilitação nº 03790225853, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO